



## OAB questiona constitucionalidade de três fundações em Sergipe

Três fundações de saúde de Sergipe são alvo de Ação Direta de Inconstitucionalidade ajuizada pelo Conselho Federal da OAB no Supremo Tribunal Federal. O ministro Joaquim Barbosa pediu, na segunda-feira (16/2), informações ao governador Marcelo Deda (PT) e à Assembléia Legislativa sobre as três leis que criaram as fundações.

Segundo a OAB, a Fundação de Saúde Parreiras Horta (criada pela Lei 6.346/08), a Fundação Hospitalar de Saúde (Lei 6.347/08) e a Fundação Estadual de Saúde (Lei 6.348/08) são ilegais por serem fundações públicas de direito privado com finalidade de execução de serviços públicos.

Por isso, a OAB lembra que deveriam ter suas áreas de atuação definidas por lei complementar federal, como prevê o artigo 37, inciso XIX, da Constituição. “Somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação”, afirma a entidade.

O texto da ADI diz que a própria lei ordinária que autorizou a criação das fundações “já estabeleceu as suas áreas de atuação, em flagrante ofensa à reserva constitucional de lei complementar”. Além disso, a OAB questiona a contratação dos servidores das fundações pelo regime da CLT, quando deveria ser pelo regime estatutário por se tratar de fundações. No pedido de liminar, a entidade cita a urgência do caso diante do concurso público previsto para o dia 1º de março.

**ADI 4.197**

### Date Created

17/02/2009